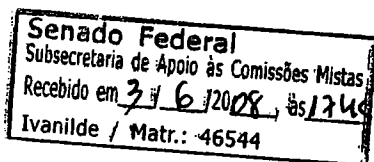




CONGRESSO NACIONAL



MPV 432

00293

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 432/2008
------	--

autor Deputado BETINHO ROSADO	nº do prontuário 542
---	-------------------------

1 Supressiva	2 Substitutiva	3 ☒ Modificativa	4 Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
--------------	----------------	--	-----------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA

O § 1º do art. 16 da MP 432/08. passa a ter a seguinte redação:

§ 1º As operações contratadas antes de 1º de janeiro de 2006, que estiverem adimplidas ou que vierem a adimplir-se nas condições estabelecidas neste artigo até a data da renegociação em 2008, farão jus a um rebate adicional de dez pontos percentuais, sendo que, para a região da atuação da SUDENE este rebate será de 20 pontos percentuais, a ser somado ao bônus de adimplência contratual, para incidência sobre o saldo devedor para liquidação integral da operação em 2008.

JUSTIFICAÇÃO

Uma vez que o poder aquisitivo dos produtores das regiões de abrangência e da SUDENE é menor do que nas demais regiões do país, pretende-se nesta emenda conferir aos devedores dessas regiões o benefício de um rebate diferenciado.

PARLAMENTAR

